

ARTIGO

# A era da pós-verdade no cenário político contemporâneo

---

**Antonio Edson Ribeiro de Almada**

Sociólogo, Advogado e Professor,  
cursando atualmente o Mestrado  
Profissional em Planejamento e Políticas  
Públicas da UECE.

# A era da pós-verdade no cenário político contemporâneo

## **Palavras-chave:**

*fake news*  
pós-verdade  
disputa de poder  
sociedade da informação  
cultura política

## **Resumo**

Um fenômeno recorrente na atualidade tem sido as famigeradas notícias falsas, popularmente conhecidas como *fake news*, sejam elas ligadas a efemeridades cotidianas ou mesmo a eventos de amplo espectro, como as eleições de um dado país. O uso de informações falsas não é novo na humanidade, possuindo reiterados capítulos ao longo da história. Todavia o que torna a sua utilização na atualidade tão destacada se deve ao grau de impacto que as mesmas causam nos tecidos sociais por força da velocidade e abrangência da rede mundial de computadores. Os efeitos desse fenômeno no plano político são incontestes, podendo influenciar resultados eleitorais e, da noite para o dia, gerar uma convulsão social em face de uma suposta informação de interesse público. Diante dessa conjuntura, este trabalho visa a estudar os impactos que essa prática causa no plano político, seja a nível internacional, seja em território nacional, como forma de compreender como novas formas de sociabilidade advindas do mundo da informação podem influir diretamente nos desdobramentos da arena política, constituindo o período vivenciado sob o uso dessas notícias a chamada era da “pós-verdade”.

# The post-truth era in the current political scenario

**Key-words:**

fake news  
post-truth  
power dispute  
information society  
political culture

**Abstract**

The fake news have become a recurring phenomenon nowadays, whether they approach fleeting daily life events or events of a wider range, such as the elections of a given country. The use of fake news is not a novelty, and they have been made use of several times in the human history. Nevertheless, what turns their current use so highlighted is due to an impact degree they seem to have on the social fabric, by means of the worldwide computer network and its velocity and breadth. The effects of the fake news phenomenon have been uncontested in terms of politics, being able to manipulate election outcomes as well as create a kind of social disturbance overnight, in the light of a supposed public interest disclosure. Upon this circumstance, this article aims to scrutinize the impacts of fake news among politics, either on national or international background, as a way to understand how new forms of sociability, which derive from the informational realm, could reverberate and influence the politics field, in the so-called post-truth era, a period constituted under the spreading and effects of fake news.

## 1. Introdução

A construção e uso de notícias falsas é uma prática que pode ser percebida ao longo da história, podendo ser ilustrada com diversos capítulos<sup>1</sup>. Todavia nos dias atuais essa prática ganha força por meio do fluxo rápido e capilarizado de informações no seio da sociedade globalizada. Com o advento das Tecnologias da Informação e Comunicação voltadas para a interação de usuários, no caso, as redes sociais, essa prática assumiu contornos distintos.

A velocidade<sup>2</sup> do trânsito de informações na rede mundial de computadores trouxe às notícias falsas um efeito considerável nas relações sociais, influenciando no consumo de produtos e serviços, na imagem de pessoas e instituições, bem como se fazendo instrumento para disputas políticas. Devido à magnitude desse fenômeno social, foi cunhada a expressão “pós-verdade”, como sendo a definidora da atual conjuntura mundial.

Partindo desse panorama, este trabalho se debruça sobre os efeitos das notícias falsas no cenário político, apresentando definições metodológicas de como ocorre o desenvolvimento de uma notícia falsa, e de como essa informação é empregada no atual contexto político, utilizando-se algumas capitulações ocorridas no plano nacional e internacional para demonstrar a ocorrência desse fenômeno.

Em face dos episódios ocorridos recentemente no Brasil e no mundo, este trabalho irá abordar esse fenômeno por meio da ótica política e como esse fato está sendo utilizado por diversos grupos para a construção de seu projeto de poder. Mediante o conceito de pós-verdade e de reflexões acadêmicas sobre essa prática, será feito um estudo de como essas notícias falsas são elaboradas e como elas se capilarizam na rede mundial de computadores, servindo aos mais diversos usos, principalmente às novas formas de se “fazer política”.

Será feito um levantamento de como as Tecnologias da Informação e Comunicação influem nesse panorama, principalmente na confecção de algoritmos computacionais que direcionam aos usuários das redes determinados tipos de notícias com base em seus perfis de busca na internet, constituindo-se tal ramo do conhecimento como um novo instrumento na disputa de grupos de poder pela hegemonia em nichos comerciais, sociais e políticos. Em paralelo a essas ações, serão elencadas as medidas tomadas por várias nações, incluindo o Brasil, para o combate à produção e disseminação de notícias falsas.

Por fim, após as explanações será feita uma análise das consequências que esse fenômeno produz, como forma de demonstrar os riscos para o ordenamento social da prática de uma distorção intencional da realidade, seja pelas possíveis violações à integridade física e moral dos indivíduos, seja pela desestruturação/destruição de organizações públicas e privadas, tornando a ordem social instável e sujeita a arroubos oportunistas.

## 2. Sociedade da Informação e Pós-Verdade

Nos tempos atuais vivemos a chamada era da sociedade da informação e do conhecimento<sup>3</sup>, período este caracterizado pelo amplo acesso a diversos saberes, bem como pela facilidade em se comunicar a nível mundial, produzindo assim uma sociedade global e interligada. Nessa conjuntura, as Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs<sup>4</sup> têm papel fundamental para que a população mundial possa exercer o seu papel de sujeito na construção de uma nova ordem internacional globalizada.

Uma característica dessa nova ordem é o imediatismo e a velocidade no trânsito de informações. Um acontecimento ocorrido em

qualquer parte do mundo já é de conhecimento público na maioria das nações em questão de minutos, bem como os conhecimentos relativos à cultura e às práticas de determinados povos estão a um clique de distância de um indivíduo qualquer em um dado país. O que era privilégio de poucos no passado, agora está acessível a todos que possam se conectar à internet. A informação, que antes era tratada como uma mercadoria rara, agora se torna um meio para a construção das relações humanas.

Nessa mesma linha, os avanços científicos e tecnológicos, alinhados ao sistema de capital a nível global vão se capilarizando nas mais diferentes regiões do planeta, fazendo parte não só das organizações comerciais e da estrutura administrativa dos estados, mas das rotinas das populações. Isso é demonstrado na utilização de um *smartphone*, *tablet* ou computador para ter acesso a bancos ou serviços públicos, usar um *streaming* para ouvir músicas e ver vídeos, ou para navegar nas famosas redes sociais, como o Facebook, Twitter e Instagram.

Diante desse contexto, ao se proporcionar aos indivíduos uma grande quantidade de informações, tantas quanto se possa imaginar, produziu-se assim um empoderamento nas pessoas para que se consuma dados sobre o que conflui com as suas individualidades. Essa tendência foi sendo gestada em paralelo com as diversas configurações sociais, produzindo-se um ambiente virtual marcado pelos individualismos dos sujeitos que o consomem, bem como pelos seus anseios e subjetividades. Pela necessidade de se satisfazer as individualidades de terceiros, sem se importar mais com o que é verdade ou não, nasceu assim a pós-verdade<sup>5</sup>.

As notícias falsas, popularmente conhecidas como *fake news*, formam a ambiência da pós-verdade, podendo ser concebidas nas mais variadas searas da vida em sociedade, estando muito ligadas às emoções de seus “interlocutores”. Alguns autores estão se detendo ao estudo desse fenômeno, não só para catalogar as

inumeráveis manifestações que possam surgir, mas para conseguir construir um padrão. Dessa forma, Gomes, Penna e Arroio (2020), trazem uma metodologia para identificar e sistematizar a construção de uma notícia falsa. Assim:

Outro fator que favorece a credibilidade das fake news foi pensado por volta do ano 350 a.C. É a persuasão, descrita por Aristóteles como sendo dependente de três variáveis: logos, pathos e ethos. O logos refere-se ao modo lógico no qual o orador se expressa pelo discurso. O pathos é relativo à forma com a qual o orador invoca as emoções do seu público. E o ethos é a maneira com a qual o orador se apresenta como figura competente (GOUVÊA, 2017). Ou seja, para que uma inverdade possa tomar contornos de uma possível verdade, há um apelo por intermédio do discurso da racionalidade e das emoções (GOMES; PENNA; ARROIO, 2020, p. 3).

Para entender como se dá a construção de uma notícia falsa, será transcrita uma *fake news* analisada no estudo desenvolvido por Gomes, Penna e Arroio (2020), com base na metodologia aristotélica descrita cima. A notícia tem relação com uma campanha de vacinação contra a febre amarela, em que um áudio anuncia um suposto problema envolvendo o fármaco utilizado na política pública. Senão vejamos:

Ethos	“Meninas, boa tarde. Estava aqui em casa escutando o Roberto Canazio. Até estou tentando entrar no site da rádio Globo para ver se eu consigo pegar essa entrevista dele. Se vocês conseguirem, entra no Roberto Canazio. Ele entrevistou hoje a dermatologista falando sobre a vacina da febre amarela.
Logos	Gente, ela é muito perigosa. Ela falou que quem tomar vai ter a reação. Não tem essa será que vai ter. Vai ter a reação. Ela falou que 50% dos casos vêm ...
Pathos	... a óbito, que é para a gente tomar cuidado, pensar muito bem antes de tomar essa vacina e antes de dar a vacina para as nossas crianças, tá? ...”.

Fonte: gomes; penna; arroio, 2020, p. 4.

Por meio da transcrição apresentada, percebe-se como uma notícia falsa se estrutura, sempre tentando alinhar um viés lógico/racional com as emoções dos sujeitos que a utilizam, para assim se tornar uma justificativa para que os “interlocutores” possam tomar decisões ou mesmo sustentar argumentos diante de um dado debate ou mesmo ao expressar suas opiniões em redes sociais, estando “imune” a enganos<sup>6</sup>. as *fake news* agem na subjetividade dos indivíduos, a partir de suas visões de mundo construídas em seus processos de sociabilidade.

Na atual conjuntura política vivenciada pela comunidade global, as notícias falsas no contexto da pós-verdade ganham proeminência nas novas configurações das disputas políticas pelo poder. em um ambiente em que os sentimentos se sobrepõem aos fatos, tal condição não deixaria de ser aproveitada como trampolim político para a imposição de projetos

eleitorais obscuros e eivados de oportunismos e especulações de lobistas e/ou grupos hegemônicos. é nesse cenário de “incertezas” que são forjadas não só estratégias de chegada ao poder, mas também de permanência, conforme podemos observar adiante.

### 3. *Fake News* e Cultura Política na Atualidade

Conforme se observa, tanto no Brasil como mundo, as notícias falsas estão presentes no ambiente político. Sua utilização não ocorre só como argumentação para defesa ou acusação a determinados projetos ideológicos por parte dos sujeitos que usam o espaço virtual para o embate de ideias, mas também como uma nova prática política por parte de candidatos e organizações, com vistas ao alcance e perpetuação no poder.

A característica principal das notícias falsas no âmbito político é que as mesmas se somam à conjuntura vivenciada por cada país, à cultura daquele local e às condicionantes históricas que antecedem o momento atual. Com relação ao conteúdo, este pode ser dos mais variados tipos, envolvendo desde a vida pessoal de adversários, teorias da conspiração, falseamento de dados públicos, entre outros.

Podemos encontrar exemplos claros de uso de *fake news* em vários episódios políticos, como no *impeachment* da presidente Dilma Rousseff<sup>7</sup>, em 2016, e na eleição do presidente Jair Bolsonaro<sup>8</sup>, em 2018; na eleição de Donald Trump<sup>9</sup> para a presidência dos Estados Unidos, em 2016, assim como na votação da saída do Reino Unido<sup>10</sup> da União Europeia em 2020, constituindo-se tanto esses como uma série de outros eventos em evidentes utilizações de notícias falsas com o objetivo de alcançar o poder e consolidar um dado projeto político.

Na nova conjuntura política, os tradicionais meios de comunicação vão perdendo não

apenas o interesse, como a sua credibilidade perante os espectadores, uma vez que estes são supridos pelas redes sociais e pela internet de notícias que lhes interessam. Portanto, basta somente que a notícia de um evento vá ao encontro das crenças pessoais desses sujeitos, produzindo um cenário em que qualquer um pode estar falando uma verdade ou uma mentira. O definidor de fidedignidade da notícia/informação é a subjetividade do “interlocutor”.

Para entendermos como as notícias falsas ganham capilaridade no meio político, faz-se necessário compreender como se dá a cultura política<sup>11</sup> do local em que as notícias ocorrem. É preciso considerar os fatores históricos e sociais que permeiam essa realidade para que possamos depreender os potenciais alvos de *fake news* e quais grupos políticos se beneficiam com o seu uso. A partir desses indicadores, é possível determinar padrões para esse fenômeno.

Diante desse panorama, percebemos que a cultura política<sup>12</sup> da atualidade se molda à realidade social, não só sob a perspectiva dos sujeitos, mas no próprio modo de se fazer política, conforme as análises trazidas acima. O governo de Donald Trump, à frente da presidência dos Estados Unidos de 2017 a 2020, demonstrou como as *fake news* podem ser utilizadas não só para a chegada ao poder, mas como um instrumento de manutenção do poder frente as coalizões políticas e sociais que venham a surgir. Ivelise de Almeida Cardoso (2019) destaca que

O apoio à ideia de ‘notícias falsas’ por figuras do “establishment” (classe dirigente, ideológica, política e econômica do país), como o presidente dos EUA Donald Trump, está em claro alinhamento com a crença situacionista de que os meios de comunicação moldam intencionalmente a percepção da realidade experimentada pelo público em geral como um meio de consolidar o poder. O recente aumento

do fenômeno de ‘notícias falsas’ fornece um exemplo mais notório das maneiras pelas quais as novas mídias moldam as percepções da realidade na era da pós-verdade, como ocorreu nas eleições do EUA (BLEAKLEY, 2018). [...] Não existe um indivíduo que tenha popularizado o conceito de notícias falsas tanto quanto o presidente do EUA, Donald Trump: a crença de que ele não teria sido eleito sem apoio desse gênero de mídia, a predileção de Trump por rotular meios de comunicação tradicionais como difusores de falsas notícias aos que publicam reportagens com as quais ele discorda, tornaram-se sinônimo de seu mandato (WEBER, 2017). Ao apropriar-se do conceito de notícias falsas e reformulá-lo para se adequar à sua agenda anti-establishment, Trump enfraqueceu essencialmente a própria noção de verdade e realidade na era moderna. Em grande medida, a presidência de Donald Trump reflete o ápice da era da pós-verdade (CARDOSO, 2019, pp. 17-19).

A cultura política produzida na atualidade não só transplantou as notícias falsas para o seu fazer político, mazela potencializou mais ainda a relativização da verdade em face do uso institucional dessa prática contra os meios tradicionais de comunicação ou mesmo contra instituições científicas como universidades e institutos de pesquisa, acirrando ainda mais as disputas nos contextos sociais. Mesmo com a pandemia do novo coronavírus e as suas pesadas consequências, podemos observar a ocorrência desse fenômeno<sup>13</sup>, seja na explicação da origem do surto, medidas de combate e contenção ou mesmo na vacinação da população, prejudicando assim os esforços para solução dessa crise.

O uso de tecnologias para difusão de notícias falsas vai muito além da simples informação posta na rede, mas na seleção de perfis



suscetíveis a receber determinados tipos de notícias com base em seus padrões de busca na internet<sup>14</sup>. Desse modo, os agentes difusores de notícias falsas selecionam perfis na rede que serão mais “bombardeados” com notícias a partir do momento que o mesmo acessar a internet, seja por *cookies* ou outros meios disponíveis *online*. Além de ser um uso corrupto dos dados pessoais de uma pessoa, tais práticas evidenciam em que nível o uso de *fake news* se encontra.

O modo de agir das notícias falsas não engloba somente as facilidades e estratégias do mundo digital, ele se soma às próprias configurações do comportamento humano na atualidade. Conforme o que foi citado acima, para além da grande quantidade de conteúdo disponível na rede mundial de computadores, provocando uma tendência nos usuários da internet de absorverem somente os “dados” que convergem para a sua individualidade, ainda temos a prática comportamental da homofilia<sup>15</sup> adaptada ao ambiente de rede. Conforme destacam Recuero e Gruzd (2019):

Homofilia é uma característica das redes sociais conectada ao fato de que as pessoas tendem a ter contato com pessoas similares, em termos de gostos, background etc. (MCPHERSON, SMITH-LOVIN & COOK, 2001). A homofilia auxilia na compreensão da tendência de uma determinada informação espalhar-se mais dentro de determinado grupo, especialmente em grupos políticos, como o trabalho de Adamic & Glance (2005) apontou, ao focar blogs políticos e suas relações igualmente polarizadas. Blogs filiados a um mesmo grupo político tendiam a conectar-se com outros blogs de mesma ideologia, com apenas algumas poucas conexões entre os dois extremos. Esta discussão está diretamente relacionada à criação de bolhas, grupos partidários,

por exemplo. Esses grupos são homófilos em termos de partidarismo, crenças e posicionamento político. O efeito câmara de eco, assim, pode facilitar a circulação de fake news eleitorais (SHAH & KUMAR, 2018). As cascatas de fake news, para os autores, têm características diferentes dos movimentos sociais humanos, pois apenas pequena parcela dos usuários envolvidos é responsável por grande quantidade de manifestações. Outros trabalhos também apontaram para a mídia partidária como especialmente suscetível à propagação de fake news (VARGO, GUO & AMAZEEN, 2017), de modo particular por conta da homofilia. (RECUERO, GRUZD, 2019, p. 34)

Como toda manifestação de origem social com resultados negativos, o uso de notícias falsas necessita ser combatido por meio de processos educacionais e de poder de polícia, seja administrativa, ostensiva ou judiciária, por parte das autoridades competentes para que a sua utilização seja desestimulada. É preciso criar mecanismos de controle sobre as informações produzidas, com foco nas consequências que esses dados podem ocasionar, sendo assim estipuladas punições específicas para os novos usos que as informações ganharam.

#### 4. Medidas Tomadas para Combater as *Fake News*

Devido às graves consequências advindas dos usos das notícias falsas, vários países e organismos internacionais estão promovendo políticas de combate a essa prática. Seja por intermédio da aprovação de diplomas legais específicos para a matéria ou mesmo com a criação de órgãos especializados na checagem de dados, é possível observar um vasto conjunto de



medidas, que aos poucos vão produzindo novas reconfigurações sociais e no mundo virtual.

É perceptível que os governos de diversas nações, incluindo o Brasil, diante das instabilidades atuais e vindouras, estão optando por tomar ações preventivas/repressivas para o combate às *fake news*. Essas ações são observáveis em pleno combate à pandemia, pois, em face do grande número de notícias falsas, foi necessária uma tomada de decisão das autoridades, como se observa no Estado do Ceará<sup>16</sup>, com a promulgação de uma lei específica com previsão de multa como penalidade a quem difundir *fake news* direcionadas ao combate de surtos.

No plano internacional, vemos que as nações já estão se organizando para rever os poderes que certas organizações comerciais possuem no ambiente virtual e a sua corresponsabilidade perante os fenômenos originados na rede mundial de computadores. Ao final do ano passado, tanto nos Estados Unidos como na União Europeia, foi analisado pelas casas legislativas o monopólio exercido por algumas organizações como o Facebook<sup>17</sup>, o Google<sup>18</sup> e a Amazon, que inviabilizam a competição comercial, bem como concentram grande poder diante do mundo virtual, mas sem grandes contrapartidas ou responsabilizações, o que enseja uma redefinição dos marcos legais e metodológicos sobre a matéria<sup>19</sup>.

Mesmo com o envolvimento da cúpula do atual governo federal brasileiro com o uso de *fake news*, observamos iniciativas de combate as notícias falsas como a CPI das *Fake News*<sup>20</sup>, cujos desdobramentos continuam em andamento até o presente momento, com a descoberta de verdadeiras redes de difusão de informações falsas em solo nacional e de levantamentos direcionados a punir os responsáveis por esta prática, principalmente no decorrer do pleito eleitoral de 2018.

Na Europa, países como Reino Unido<sup>21</sup>, Alemanha<sup>22</sup> e República Checa<sup>23</sup> já estão implementando medidas de combate às *fake News*.

Organismos internacionais, como as Nações Unidas<sup>24</sup>, também estão se dedicando a essa tarefa. Percebe-se que é de entendimento geral que o uso e difusão dessas informações levam a uma desestruturação da ordem social global podendo produzir prejuízos incalculáveis a várias pessoas e instituições.

A partir da conjuntura apresentada, uma nova prática que está sendo disseminada é a verificação de fatos<sup>25</sup>. Essa metodologia veio do jornalismo e hoje está incorporada à rotina de várias organizações – desde grandes empresas até o poder público – para poder resguardar essas instituições de eventuais contratemplos ocasionados por notícias falsas. A partir desses mecanismos de verificação de dados, podemos perceber o esforço das instituições em tentar proteger não só a sua reputação, mas de conseguir dar credibilidade aos dados por elas produzidos e/ou veiculados.

A verificação de fatos é entendida como um procedimento complexo, mas que, face aos seus potenciais resultados contra as *fake news*, ganha especial atenção. Todavia, para que este procedimento seja feito da forma correta, deve-se observar três fases<sup>26</sup>, sem as quais, o processo de verificação resta prejudicado. Estas fases são: encontrar afirmações; encontrar os fatos; e corrigir o registro.

A partir das ações expostas, podemos compreender que, na contramão do fenômeno das notícias falsas, tem-se um conjunto de ações articuladas entre diversas instituições, governos e organismos internacionais com vistas não só ao combate as *fake news*, mas na criação de novos padrões de produção e consolidação de informações, bem como na educação das novas gerações para que estas saibam lidar com uma realidade multifacetada e rica em saberes.

## 5. Considerações Finais

Encerrando as considerações deste artigo, passamos às análises sobre os impactos das notícias falsas na ordem social e na vida dos indivíduos. A primeira ideia a ser destacada sobre esse fenômeno é que o mesmo não pode ser encarado senão como uma manifestação negativa em primeira mão, pois o seu cerne consiste em uma distorção da realidade, o que implica consequências das mais variadas possíveis a depender do caso concreto.

Na seara jurídica, uma consequência de uma notícia falsa direcionada a um indivíduo é a prática do crime de calúnia ou difamação, conforme tipificações trazidas no Código Penal Brasileiro. Caluniar importa em imputar um fato tipificado como crime a uma pessoa, ao passo que difamar diz respeito a associar a um indivíduo uma conduta ou condição que ofenda a sua honra (imagem social), no contexto de sua individualidade (convivência coletiva).

Na seara social, uma *fake news* pode produzir várias consequências desde um mero gracejo na internet sobre um dado fenômeno ou mesmo ensejar a renúncia por parte de uma parcela significativa da população mundial a não aderir as campanhas de vacinação contra a COVID-19, no contexto da pandemia do novo coronavírus. Para além da mera notícia, ainda temos o seu uso por determinadas organizações, com o auxílio de algoritmos computacionais e Tecnologias da Informação e Comunicação, na construção de projetos de poder político.

Imaginar como a fase de maior desenvolvimento tecnológico da humanidade está por produzir o falseamento da própria produção de conhecimento quando nos deparamos com notícias falsas que defendem que a Terra seja plana, ou mesmo com a deturpação de fatos históricos e a defesa de doutrinas políticas rechaçadas no passado como o nazismo e o

fascismo, faz-nos perceber que o conhecimento em si não basta para que uma sociedade esteja mais evoluída, mas que os seus valores e os seus processos socioeducacionais estejam alinhados em um projeto comunitário de convivência harmônica e de cidadania a nível global.

Nesse período de maior desenvolvimento tecnológico da humanidade é devastador ver não só o faseamento da verdade, mas do próprio conhecimento como no caso de notícias falsas que afirmam que a terra é plana, que deturpam fatos históricos e que trazem à tona doutrinas políticas rechaçadas como o fascismo e o nazismo. Diante de situações como estas, percebe-se que o conhecimento em si não basta para que uma sociedade esteja mais evoluída, mas que os seus valores e os seus processos socioeducacionais estejam alinhados em um projeto comunitário de convivência harmônica e de cidadania a nível global.

Quando nos deparamos com o que se entende por sociedade da informação e o que é preciso para caracterizá-la<sup>27</sup>, podemos perceber o grande contraste entre essa fase do desenvolvimento humano e a atual era da pós-verdade. Dessa forma, a atualidade, por meio de seus fenômenos e de suas configurações sociais, traz a necessidade de repensar os paradigmas da modernidade e a solução de problemas do momento, como as *fake news*.

Pensar nos resultados dos problemas implica também refletir sobre as soluções que podem ser implementadas. Acima citamos algumas medidas que o Estado brasileiro, outros países e organizações internacionais estão tomando para combater o uso e propagação de notícias falsas na rede mundial de computadores. Todavia, para uma maior efetividade dessas medidas, faz-se necessário pensar em estratégias educacionais para que a população seja instruída a usar com autonomia e conhecimento as soluções tecnológicas do mundo atual, sendo uma metodologia a ser empregada o letramento midiático e informacional<sup>28</sup>.

Diante do vasto cenário descrito, é perceptível que ainda acontecerão muitas situações envolvendo o uso de notícias falsas, principalmente em um contexto tão conturbado como o atual, devido à pandemia do novo coronavírus. Diante disso, faz-se necessária uma articulação entre os diversos setores da sociedade, atuando em duas frentes - uma contra o vírus e outra contra as *fake news* - para que essa prática seja combatida.

É preciso punir os divulgadores de notícias falsas, ação essa que não carece de amparo legal no direito brasileiro, conforme citamos no caso da calúnia e da difamação, bem como nas devidas responsabilizações civis, o que todavia pode muito bem ser ampliado a depender da boa vontade legislativa. Paralelamente a isso, é preciso trabalhar na sociedade uma nova ideia de internet e seus usos, sendo isso instrumentalizado por meio de projetos educacionais, seja nas instituições de ensino, seja nas organizações sociais, como empresas, igrejas, órgãos públicos, sindicatos, entre tantas outras, que realizando os esforços necessários, com certeza conseguirão conter esse negativo produto da sociabilidade no mundo virtual, com resultados no mundo real.

## Referências

- Cardoso, I. A. (2019). Propagação e Influência de Pós-verdade e Fake News na Opinião Pública (Dissertação de mestrado). Curso de Mestrado em Ciências da Comunicação, Escola de Comunicação e Artes – ECA, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Corrêa, C. A. R. (2011). Sociedade da informação e do conhecimento: Análise das condições de inserção dos estados brasileiros (Dissertação de mestrado). Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, MG, Brasil.
- Delmazo, C., & Valente, J. C. L. (2018). Fake News nas Redes Sociais Online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. *Media&jornalismo: Ética Jornalística para o Século XXI* *Novos Desafios, Velhos Problemas*, 18(32), p. 155-169. Recuperado de [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2183-54622018000100012](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-54622018000100012).
- Gomes, S. F., Penna, J. C. B. de O., & Arroio, A. (2020). Fake News Científicas: percepção, persuasão e letramento. *Ciência & Educação*, 25, pp. 1-13. Recuperado de <https://www.scielo.br/pdf/ciedu/v26/1516-7313-ciedu-26-e20018.pdf>.
- Ireton, C., & Posetti, J. (2019). *Jornalismo, Fake News & Desinformação: Manual para educação e treinamento em jornalismo*. Brasília: Unesco. Recuperado de [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368647?-fbclid=IwAR1ltj8iF00MPv69hOx4WVViYAHzMUlp8VoYITOMepi\\_TYL\\_utbV5xIgnnEk](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368647?-fbclid=IwAR1ltj8iF00MPv69hOx4WVViYAHzMUlp8VoYITOMepi_TYL_utbV5xIgnnEk).
- Lei n. 17.207, de 30 de abril de 2020. Estabelece multa para quem divulgar, por meio eletrônico ou similar, Notícias Falsas - Fake News - sobre epidemias, endemias e pandemias no estado do Ceará. Recuperado de <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2020/05/LEI-N%C2%BA17.207-30-de-abril-de-2020..pdf>.
- Paduan, R., & Silva, J. B. da. (2020, 29 de maio). Investigação sobre fake news reaviva fantasma que assombra Bolsonaro. *Veja*. Recuperado de <https://veja.abril.com.br/brasil/investigacao-sobre-fake-news-reaviva-fantasma-que-assombra-bolsonaro/>.
- Pereira, D. M., & Silva, G. S. (2010). As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento. *Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas*, 10, pp. 151-174. Anual.
- Recuero, R., & Gruzd, A. (2019). Cascatas de Fake News Políticas: um estudo de caso no Twitter. *Galáxia*, 41, pp. 31-47. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-25542019239035>.
- Rennó, L. (1998). Teoria da Cultura Política: vícios e virtudes. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais - BIB*, 1(45), pp. 71-92.
- Ribeiro, E. M. B. A., & Bastos, A. V. B. (2014). A homofilia por cotas em cursos de alta e baixa concorrência na Universidade Federal da Bahia. *Brazilian Workshop on Social Network Analysis and Mining (BRASNAM)*, 3, pp. 225-230.
- Sánchez-Vallejo, M. A., & Pellicer, L. (2020, 14 de dezembro). EUA e UE se mobilizam para reduzir poder das empresas de tecnologia. *El País*. Recuperado de <https://brasil.elpais.com/economia/2020-12-14/eua-e-ue-se-mobilizam-para-reduzir-poder-das-empresas-de-tecnologia.html>.
- Santos, B. de S. (2020). *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Almedina.

## Notas finais

1 “Mobilizar e manipular a informação era característica da história muito antes do jornalismo moderno estabelecer padrões que definem as notícias como um gênero com base em regras particulares de integridade. Um dos primeiros registros vem da época da Roma Antiga, quando Antônio encontrou-se com Cleópatra e seu inimigo político Otaviano lançou uma campanha de difamação contra ele com “slogans curtos e afiados escritos em moedas no estilo dos tweets arcaicos”. O transgressor tornou-se o primeiro imperador romano e fake news permitiram que Otaviano invadisse o sistema republicano de uma vez por todas” (IRETON; POSETTI, 2019, p. 16).

2 “Mas o século 21 transformou a informação em armamento em uma escala sem precedentes. Novas e poderosas tecnologias simplificam a manipulação e a fabricação de conteúdo, e as redes sociais ampliam dramaticamente falsidades propagadas por Estados, políticos populistas e entidades corporativas desonestas, pois são compartilhadas por públicos não críticos. As plataformas se tornaram terreno fértil para a propaganda computacional, trolling e exércitos de trolls; “redes de fantoche” e spoofers. Também há a chegada da exploração de trolls para as eleições” (IRETON; POSETTI, 2019, p. 16).

3 “A partir da década de 90, os avanços nas áreas de informática, telecomunicações e microeletrônica influenciaram a velocidade de disseminação das tecnologias de informação e das comunicações, especialmente por meio do computador, internet e aparelhos de telecomunicações. Estas transformações modificam a sociedade tanto nas dimensões tecnológica e econômica quanto nos aspectos socioculturais, políticos e institucionais” (CORRÊA, 2011, p. 22).

4 “No fim da década de 90, o poder de comunicação da Internet, aliado ao progresso em telecomunicações e computação, desencadeou uma grande mudança tecnológica. Nesse novo sistema, a força da computação é distribuída numa rede montada ao redor de servidores da web que usam os mesmos protocolos da Internet. O aumento assombroso da capacidade de transmissão com a tecnologia de comunicação em banda larga alavancou a possibilidade de uso da Internet e das tecnologias de comunicação semelhantes a esta, já que se tornou possível transmitir, além de dados, voz, e isso revolucionou as telecomunicações e sua respectiva indústria”. (PEREIRA; SILVA, 2010, p. 157).

5 “Ao entrarmos na era da pós-verdade, na qual fatos e evidências foram substituídos por crenças e emoções pessoais, a natureza das notícias e o que as pessoas aceitam como notícias também estão mudando para uma crença e um mercado baseado em emoções. A verdadeira história não importa mais. O que quer dizer que a história cai em linha com o que você quer” (CARDOSO, 2019, p. 17).

6 “Um exemplo sobre como a percepção pode estar equivocada é a hipótese da terceira pessoa, segundo a qual o sujeito não se percebe prejudicado por influências externas, contudo interpreta que os outros, sim, podem ser



influenciados (Davison, 1983). Em outras palavras, é superestimado o efeito negativo sobre as outras pessoas, e é subestimado o efeito negativo sobre si. Nesse sentido, a percepção do que é ou não verídico pode ser manipulada recorrendo, por exemplo, às emoções e crenças pessoais, ‘cegando’ a percepção dos fatos – ou melhor, conduzindo ao mundo da pós-verdade” (GOMES; PENNA; ARROIO, 2020, p. 3).

7 “No Brasil, fenómeno parecido ocorreu na semana que antecedeu a votação da abertura do processo de Impeachment da então presidenta Dilma Rousseff: três das cinco notícias mais partilhadas no Facebook eram falsas, de acordo com o Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Acesso à Informação da Universidade de São Paulo (USP), que investigou o desempenho de 8.290 reportagens, publicadas por 117 jornais, revistas, sites e blogs noticiosos entre 12 a 16 de abril de 2016 (Lavarda, Sanchotene & Silveira, 2016, p. 1)” (DELMAZO; VALENTE, 2018, p. 159).

8 “Para a coleta de dados, utilizamos um crawler com acesso à streaming API do Twitter. Esse crawler coletou tweets a partir da palavra-chave “lula”, constituindo um primeiro dataset de 2.430.468 tweets, no período de 01 de fevereiro a 26 de abril de 2018. A partir desse dataset, as conversações a respeito dos eventos em questão foram filtradas, utilizando-se palavras-chaves que os descrevessem (Tabela 1). Nestes subconjuntos de dados, buscamos, então, por notícias falsas, apontadas por sites de checagem de notícias ou veículos jornalísticos, que tivessem sido difundidas nessas conversações. Assim, foram escolhidos, como fake news: O julgamento favorável do Supremo Tribunal ao habeas corpus de Lula permitirá que todos os criminosos condenados sejam soltos - A informação é distorcida, vez que a decisão do STF seria apenas aplicável ao caso de Lula.

Ela, entretanto, foi publicada em vários sites, com vários formatos diferentes” (RECUERO; GRUZD, 2019, pp. 35-36).

9 “Uma das notícias falsas que ganhou ampla repercussão nos Estados Unidos e no mundo foi o caso apelidado de Pizzagate. A inspiração veio dos e-mails do chefe de campanha de Hillary Clinton, John Podesta, que foram verdadeiramente vazados pela Wikileaks em outubro de 2016. Um nome que apareceu nas mensagens, James Alefantis, deu origem à notícia fabricada. Alefantis é dono de uma pizzaria em Washington chamada Comet Ping Pong e é também um dos arrecadadores de fundos para o partido Democrata. Segundo reportagem da BBC News (2016), a falsa notícia surgiu quando utilizadores do 4chan, um fórum de discussão do tipo imageboard - que se baseia na publicação de imagens e texto, geralmente de forma anônima - começaram a publicar notícias sobre uma suposta rede de pedofilia ligada a Alefantis. A ampla repercussão veio quando o site Reddit divulgou um longo documento com supostas evidências da existência dessa rede dias antes das eleições. Alefantis e os empregados da pizzaria passaram a ser ameaçados. Dando mais força à notícia falsa, a hashtag #Pizzagate foi criada pelos media turcos pró-governo que usaram o caso em favor do presidente Recep Tayyip Erdogan, acusando os opositores de hipocrisia, uma vez que vinham criticando Erdogan na sequência da revelação de um escândalo de abuso infantil e não estariam tão indignados com o ‘Pizzagate’. (BBC, 2016). A teoria conspiratória foi desmentida por veículos como The New York Times e Fox News, mas a repercussão já não podia mais ser controlada. Pesquisa divulgada pelo Public Policy Polling, em dezembro de 2016, revelou que 14% dos eleitores de Trump entrevistados acreditavam que Hillary Clinton estava ligada à rede de pedofilia dirigida a partir da pizzaria de



Washington. Outros 32% não tinham certeza se era verdade ou não (Public Policy Polling, 2016)” (DELMAZO; VALENTE, 2018, p. 160).

10 “Na Europa, a pós-verdade foi utilizada de modo massivo inicialmente com a então possível saída do Reino Unido da União Europeia (UE) – União econômica e política criada em 1992, com características únicas, constituída por 28 países europeus que, em conjunto, abarcam grande parte do continente sob um dos projetos de integração mais desenvolvidos do mundo que, dentre outras coisas, prevê estabelecer uma moeda única (Euro), promover o progresso científico e tecnológico, lutar contra a exclusão social e a discriminação e garantir a liberdade, segurança e a justiça, sem fronteiras internas, segundo o site oficial da União Europeia (2018). Parte desses objetivos descritos que compõe a União Europeia, foi o ponto de partida para iniciar uma discussão sobre a possível ruptura do acordo em um processo conhecido como Brexit (neologismo criado a partir da justaposição das palavras “Britain” e “exit” – saída britânica). A decisão foi tomada via plebiscito pelos eleitores britânicos que, de acordo com matéria publicada no site BBC (2016), registraram índice histórico de comparecimento atribuído a manifestações ancoradas ou em teorias conspiratórias, sem base factual alguma, ou em análises bastante distorcidas” (CARDOSO, 2019, pp. 20-21).

11 A cultura política dos países industrializados e dos países em democratização e a modernização são as principais preocupações dos estudos correntes (Almond, 1990, p. 145). Com o acúmulo de dados trazidos pelos surveys realizados nas últimas décadas, tornou-se possível analisar as mudanças ocorridas na cultura política. De fato, em alguns casos, as mudanças foram significativas, demonstrando a relativa influência de variáveis estruturais, como a experiência histórica e governamental, na

formação da cultura política. Já em outros estudos, principalmente nos casos de democratização dos países comunistas, percebe-se a resistência de certos valores culturais, o que atesta a autonomia e a capacidade explicativa dessa teoria (idem, 1990, pp. 148-149). Ou seja, a relação entre cultura política e estrutura política varia de acordo com cada caso, sendo, por conseguinte, arriscadas as generalizações (RENNÓ, 1998, pp. 71-72).

12 “Cultura política é definida, segundo Almond, como o conjunto de orientações subjetivas de determinada população (1990, p. 144). Inclui conhecimentos, crenças, sentimentos e compromissos com valores políticos e com a realidade política. O seu conteúdo é resultado da socialização na infância, da educação, da exposição aos meios de comunicação, de experiências adultas com o governo, com a sociedade e com o desempenho econômico do país. Para este autor, portanto, a relação entre cultura política e estrutura e desempenho governamental é muito complexa; “the causal arrows between culture and structure and performance go both ways” (idem, p. 144)” (RENNÓ, 1998, p. 71).

13 “É também conhecido que, para controlar eficazmente a pandemia, a China acionou métodos de repressão e de vigilância particularmente rigorosos. É cada vez mais evidente que as medidas foram eficazes. Acontece que a China, por muitos méritos que tenha, não tem o de ser um país democrático. É muito questionável que tais medidas pudessem ser accionadas ou accionadas com igual eficácia num país democrático. Quer isto dizer que a democracia carece de capacidade política para responder a emergências? Pelo contrário, *The Economist* mostrava no início deste ano que as epidemias tendem a ser menos letais em países democráticos devido à livre circulação de informação. Mas como as democracias estão cada vez mais

vulneráveis às fake news, teremos de imaginar soluções democráticas assentes na democracia participativa ao nível dos bairros e das comunidades e na educação cívica orientada para a solidariedade e cooperação, e não para o empreendedorismo e competitividade a todo o custo” (SANTOS, 2020, pp. 7-8).

14 “Não basta apenas a estrutura da rede para que as fake news eleitorais se espalhem. Há dois elementos importantes que “governam” esse espalhamento. O primeiro deles refere-se aos algoritmos de visibilidade dessas ferramentas. Esses algoritmos selecionam o que será visto pelos atores com base em suas próprias ações e nas ações de sua rede social (PARISER, 2011). O segundo elemento diz respeito às próprias escolhas dos atores, que decidem o que vão compartilhar, publicar ou tornar visível à sua rede social. Assim, mídia social, em âmbito de debate político, também é frequentemente associada à polarização (SOARES, RECUERO & ZAGO, 2018; GRUZD & ROY, 2014). Como os atores tendem a compartilhar informações baseadas em suas próprias crenças e percepções, especialmente em contextos polêmicos, a mídia social tende a apresentar redes de conversação extremamente polarizadas. Este fenômeno é representado pela constituição de polos opostos partidários, pouco conectados entre si. Nisso, a estrutura das *fake news* como notícias “verdadeiras” tem valor muito importante, pois cria narrativas que ecoam preconceitos e visões de mundo dos atores sociais (o chamado “viés de confirmação”). Assim, como Horta-Ribeiro et al. (2017) demonstraram em seu trabalho, as pessoas tendem a acreditar em informações que condizem com sua percepção das narrativas sociais e a desacreditar em narrativas que destroem essa percepção. Deste modo, a mídia social, por sua estrutura e modos de espalhamento de informação, poderia ampliar a circulação das *fake news* e, particularmente, daquelas eleitorais” (RECUERO; GRUZD, 2019, p. 33).

15 “Na teoria de Análise de Redes Sociais, a homofilia é considerada um princípio organizativo básico das redes e prediz um padrão entre associação e semelhança, no qual o contato entre pessoas semelhantes ocorre em uma taxa mais elevada do que entre diferentes. A distância entre subgrupos de atores na rede passa a expressar a distância entre categorias sociais, uma vez que estão localizadas em um espaço social e terão de obedecer à dinâmica circunscrita por esta ecologia social (McPherson, Smith-Lovin e Cook, 2001)” (RIBEIRO; BASTOS, 2014, p. 226).

16 Ver a Lei Estadual nº 17.207, de 30 de abril de 2020.

17 “Ainda no primeiro semestre de 2017, foi aberta uma investigação no Congresso estadunidense sobre a influência da Rússia na política do país por meios digitais, especialmente os sites de redes sociais (Calabresi, 2017). Em setembro, o Facebook informou ter identificado e fechado 470 perfis não autênticos de alguma forma relacionados a fontes russas que teriam gasto US\$ 100.000 em anúncios entre junho de 2015 e maio de 2017 (Stamos, 2017). A companhia também lançou uma ferramenta que apresenta a utilizadores dicas de como identificar notícias falsas. Boa parte dessas ferramentas, contudo, não está disponível a todos os usuários e a empresa não diz com clareza qual é o universo contemplado: isso dificulta a capacidade de mensurar os efeitos concretos das medidas” (DELMAZO; VALENTE, 2018, p. 162).

18 “O Google também foi questionado pela visibilidade que o mecanismo de busca conferia a notícias falsas nas suas páginas de resultados. Uma das principais iniciativas foi o apoio à criação da coalizão First Draft News, voltada à promoção de um “jornalismo correto” e ao combate a notícias falsas. Um dos resultados dos foi o projeto Cross Check, que monitorou

as notícias sobre as eleições da França em 2017. A empresa lançou mecanismo semelhante ao do Facebook para identificar notícias falsas questionadas por qualquer uma das 115 organizações de verificação de fatos com as quais a companhia tem parceria (Burgess, 2017). Quando um utilizador faz uma busca, na página de resultados aparece um selo de verificação com a indicação se a matéria foi questionada ou se a falsidade já foi atestada por uma dessas entidades. O utilizador que adotar o navegador Chrome pode também instalar uma extensão que alerta quando a pessoa está em um site considerado disseminador de notícias falsas” (DELMAZO; VALENTE, 2018, pp. 162-163).

19 Ver Sánchez-Vallejo e Pellicer (2020): <<https://brasil.elpais.com/economia/2020-12-14/eua-e-ue-se-mobilizam-para-reduzir-poder-das-empresas-de-tecnologia.html>>.

20 Ver Paduan e Silva (2020): <<https://veja.abril.com.br/brasil/investigacao-sobre-fake-news-reaviva-fantasma-que-assombra-bolsonaro/>>.

21 “No Reino Unido – país onde o tema ganhou relevância pela possível influência das *fake news* durante o plebiscito de saída do país da União Europeia, conhecido como Brexit – o parlamento abriu um inquérito amplo sobre o assunto em janeiro de 2017. O objetivo era responder a perguntas como: O que é fake news? Se todas as visões são importantes, a objetividade jornalística perde seu valor? A comissão responsável recebeu contribuições escritas por especialistas e interessados no assunto, mas teve seu trabalho prematuramente interrompido pelas eleições chamadas pela primeira-ministra Theresa May para junho de 2017. Inquérito com as mesmas questões foi reaberto alguns meses depois e, no momento do fechamento deste artigo, ainda estava a receber submissões” (DELMAZO; VALENTE, 2018, p. 164).

22 “Na Alemanha, o parlamento aprovou em junho de 2017 uma lei que trata não somente de notícias falsas, mas de conteúdos ilegais em geral. Pela nova lei, plataformas online podem pagar multas de até € 50 milhões se não retirarem conteúdos ilegais. A obrigação é derrubar publicações em até 24 horas após a notificação. “Liberdade de expressão termina onde a lei criminal começa” (tradução própria), justificou o ministro da Justiça da Alemanha, Heiko Maas, argumentando também que os crimes de ódio no país aumentaram 300% nos últimos dois anos. (The Guardian, 2017). As plataformas também devem publicar a cada seis meses um relatório das denúncias e como elas foram encaminhadas” (DELMAZO; VALENTE, 2018, p. 165).

23 “Na República Checa, o governo criou em 2017 o “Centro Contra o Terrorismo e Ameaças Híbridas”. A decisão é resultado de uma auditoria em segurança nacional segundo a qual o país deve atentar para novas ameaças relacionadas à radicalização e a campanhas de desinformação. Neste caso, o combate tem um recorte mais restrito a conteúdos que possam estimular aquilo que o governo do país considera como “forças radicais ou terroristas”. No site oficial, o governo checo afirma que o Centro não terá o poder de censurar ou remover conteúdos que julgar inadequados, mas servir como um canal de alerta e comunicação” (DELMAZO; VALENTE, 2018, p. 165).

24 “A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) lançou, em outubro de 2016, o projeto MIL CLICKS para aumentar a literacia sobre os media e informação (Media and Information Literacy - MIL). Ele atua basicamente em duas frentes: comunicação e educação. A Unesco mantém canais na internet, incluindo redes sociais como o Facebook, em que divulga o tema e materiais relacionados a ele para todos

os cidadãos. Também desenvolveu cursos e módulos para uso de professores” (DELMAZO; VALENTE, 2018, p. 165).

25 “O termo “checagem de fatos” pode significar duas coisas diferentes no jornalismo. Tradicionalmente, os verificadores de fatos eram empregados pelas redações para revisar e investigar as alegações factuais feitas pelos repórteres em seus artigos. Esse gênero de checagem de fatos avalia a solidez do relatório, verifica fatos e números e serve como uma sequência geral de controle de qualidade para o conteúdo de uma notícia antes da publicação. O início dessa prática no jornalismo moderno – pelo menos no Ocidente – é atribuída a grandes revistas semanais norte-americanas, como a TIME, na década de 1920” (IRETON; POSETTI, 2019, p. 88).

26 “A verificação de fatos não é extremamente complexa. Porém, é uma análise esmerada conduzida por uma questão básica: “Como sabemos disso?”. Ao mesmo tempo, a verificação de fatos não é verificação ortográfica. Não há um dicionário com todos os fatos, nem um software simples que examine documentos e sinalize sempre que algo tiver sido confundido como fato. De um modo geral, a verificação de fatos é composta de três fases: 1. Encontrar afirmações que possam ser verificadas por meio de registros legislativos, meios de comunicação e mídias sociais. Este processo inclui determinar quais as principais afirmações públicas que (a) podem ser verificadas e (b) devem ser verificadas. 2. Encontrar os fatos, procurando a melhor evidência disponível sobre a afirmação em questão. 3. Corrigir o registro avaliando a afirmação à luz da evidência, geralmente em uma escala de veracidade” (IRETON; POSETTI, 2019, p. 91).

27 “Entre as características mais evidentes da Sociedade da Informação e do Conhecimento estão: a) crescente complexidade das novas tecnologias, cada dia mais intensas em informação e em conhecimento científico, fazendo com que as inovações passem a depender de níveis crescentes de investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D); b) aceleração do processo de geração de novos conhecimentos e de difusão de inovações, o que implica redução cada vez mais veloz do ciclo de vida de produtos e processos produtivos; c) novos métodos de pesquisa e desenvolvimento, em que sistemas de base eletrônica assumem papéis cada vez mais importantes tanto na geração de novos conhecimentos como na aquisição dos que já existem e no desenvolvimento de novas configurações; d) aprofundamento do nível de conhecimentos tácitos (não codificáveis e específicos de cada unidade produtiva e de seu ambiente), resultando na necessidade crescente de investimentos em treinamento e qualificação, organização e coordenação de processos, tornando a atividade inovadora ainda mais localizada e específica; e) mudanças profundas na forma de gestão e de organização das empresas para permitir maior flexibilidade e integração de suas funções (pesquisa, produção, administração, marketing, etc.) de seus crescentes níveis de interligação (a exemplo de usuários, produtores, fornecedores e prestadores de serviços) e de seu relacionamento com outras organizações; f) exigência de novas estratégias, políticas e formas de intervenção governamental, para forjar um sistema nacional de inovação eficiente e maduro (FJP, 2010, p. 13)” (CORRÊA, 2011, pp. 23-24).

28 “Construir uma formação cidadã implica despertar no sujeito autonomia para tecer seus próprios pontos de vista de forma crítica sobre a realidade. Não se trata de viver de modo passivo, consumindo tudo o que lhe é oferecido de maneira ingênua, mas sim de ter voz e fazer-se

ouvir nessa trama discursiva. Dois conceitos pertinentes são o letramento midiático e o informacional. O letramento diz respeito ao domínio não só da leitura e da escrita, ou seja, a alfabetização, como também da compreensão de ser sujeito no interior das práticas sociais (SOARES, 1998). Nos documentos da UNESCO aparece o termo em inglês *media and information literacy*, no qual a palavra *literacy* costuma ser associada à alfabetização. Segundo Cunha (2017, p. 171), “[...] a expressão ‘letramento’ só foi dicionarizada recentemente e ainda não é muito difundida fora do campo acadêmico específico que estuda o ensino de língua, não é de admirar que *literacy* seja, na maioria das vezes, associado à ‘alfabetização’”. Sendo assim, será utilizado o conceito de letramento em vez do de alfabetização por entender-se que é o termo que mais se aproxima do conceito da UNESCO” (GOMES, PENNA; ARROIO, 2020, p. 4).